



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

N. 100/2012 ANO III

Belo Horizonte, quarta-feira, 30 de maio de 2012

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 627/2012

Define condições mínimas para o cumprimento da Lei n. 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação Pública –, inova atribuições em nível da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, JUIZ CEL BM OSMAR DUARTE MARCELINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso VII, do Regimento Interno,

Considerando a Lei n. 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação Pública –, em vigor a partir de 16 de maio de 2012;

Considerando o recomendado no Ofício-Circular n. 221/GP/2112 do CNJ, de 10 de maio de 2012;

Considerando a estrutura administrativa da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (JMMG);

Considerando a Resolução n. 80/2009 do TJMMG – Institui a Ouvidora da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;

Considerando a necessidade de dar respostas às necessidades legais e procedimentais decorrentes da Lei n. 12.527/2011 com os órgãos atualmente existentes na JMMG;

Considerando a Portaria n. 603/2011 do TJMMG – proposição de nova estrutura da JMMG em estudo por comissão desta instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída à comissão constituída pela Portaria 603/2012 – TJMMG a competência para proposição de criação e manutenção de serviço de informações ao cidadão, em local e em condições apropriadas para atender e orientar o público quanto à obtenção de dados, à publicidade na tramitação de documentos de suas respectivas unidades, bem como à efetivação da instalação de protocolo de documentos;

Art. 2º Até a implementação da nova estrutura da JMMG, as atribuições de que tratam a Lei n. 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação Pública – e o Ofício-Circular n. 221/GP/2112 – CNJ, de 10 de maio de 2012, competem à Ouvidoria da Justiça Militar, criada por intermédio da Resolução n. 80, de 12 de agosto de 2009;

Art. 3º Todas as repartições da JMMG deverão recepcionar, de imediato, as solicitações de informações, orientar e direcionar, se for o caso, o solicitante a protocolizar seu requerimento nesta justiça especializada, indicando horário e local para essa finalidade;

Art. 4º Nas situações pertinentes quanto à urgência e à necessidade da informação, a própria repartição que receber o requerente ou seu representante deverá encaminhar, de ofício, o pedido de informações à ouvidoria da JMMG;

Art. 5º A Assessoria de Comunicação (ASCOM) deverá promover, independentemente de requerimentos, a divulgação, em local de fácil acesso, no âmbito da competência da JMMG, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas nesta justiça especializada;

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o *caput* deste artigo, deverão constar, no mínimo:

- I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
- II - registro de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
- III - registro das despesas;
- IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
- V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e
- VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º Para cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, a ASCOM deverá utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuser, sendo obrigatória a divulgação das informações no sítio oficial da rede mundial de computadores (internet), no link Transparência.

I – Mediante documento com fundamentação legal e fática, a partir de avaliação da demanda por informações e da necessidade de coleta de dados, a ASCOM deverá propor a realização de audiências ou consultas públicas, bem como formas de incentivo à participação popular e novos meios de divulgação das referidas informações.

II – O Ouvidor avaliará a proposição da ASCOM e a encaminhará, com seu parecer, ao Presidente do Tribunal de Justiça Militar, que deliberará pela realização da audiência ou da consulta pública, ou pela implementação de outras formas de divulgação.

§ 3º O sítio de que trata o § 2º deverá, na forma de regulamento em estudo na comissão constituída pela Portaria n. 610/2012, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

- I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
- III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
- IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
- V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
- VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
- VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e
- VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo n. 186, de 9 de julho de 2008.

Art. 6º Recebida a solicitação de informações, a Ouvidoria deverá deliberar, instruir o requerimento e providenciar o encaminhamento das informações solicitadas ou a resposta ao interessado, no prazo de 24 horas;

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, 21 de maio de 2012

(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente do TJMMG

Exonerando:

- Márcia Galvão do cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, código do grupo TJM-CAI-04, código do cargo JU-A7, PJ- 29, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

Deferindo:

- auxílio-creche requerido pela servidora Jane Mara Camargos dos Santos, JME-0185-6, referente a seu filho Heitor Camargos Baroni, a partir de 29/05/2012.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DA SECRETÁRIA

Aviso

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino, considerando o disposto no art. 313 da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001, com a redação dada pela Lei Complementar n. 85, de 28 de dezembro de 2005, e pela Lei Complementar n. 105, de 14 de agosto de 2008, e o disposto na Portaria-Conjunta n. 234/2012 do TJMG, publicada no DJe de 06/03/2012, comunicamos aos senhores juizes, advogados, servidores e partes interessadas que não haverá expediente nos Órgãos da Justiça Militar Estadual nos dias 07/06/12, feriado em comemoração ao "Dia de Corpus Christi", e 08/06/12, suspensão do expediente, ficando prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem nas referidas datas.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2012.

(a) Hebe Maria de Oliveira Amaral
Secretária Especial do Presidente

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino, convoco os Exmos. Srs. Juizes, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária do Tribunal Pleno designada para o dia 06/06/2012 (QUARTA-FEIRA), às 14 horas, neste Tribunal, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2012.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

Processo n. 0000017-18.2000.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Embargantes: Gilson Vieira Andrade, ex-PM (1)

Gleison Pereira da Silva, ex-PM (2)

Advogados: Paulo Roberto Fonseca Loureiro (OAB/MG 36.268) (1)

Adriana Newmann França Lima (MADEP - 0177) (2)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

Processo n. 0000164-31.2006.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Embargante: Ricardo Alexandre Bigonha, ex-Sd PM

Advogada: Silvana Lourenço Lobo (MADEP 0200-D)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0012836-04.2011.9.13.0000

Referência: Processo n. 0018187-33.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Agravante: Marcos Paulo de Brito Coelho Couto Domingues

Advogados: Ana Cristina Pinto (OAB/MG 74.166) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Assunto principal: 4703 - Defeito, nulidade ou anulação

AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Processo n. 0010569-59.2011.9.13.0000

Referência: 1199800-34.2010.8.13.0024 – 4ª Fazenda Estadual

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Réus: Robson dos Reis Guedes
José Ricardo da Silva
Advogado: Tarcísio de Freitas Almeida (OAB/MG 56.354)

PRIMEIRA CÂMARA

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, convoco os Exmos. Srs. Juízes componentes da Primeira Câmara, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a SESSÃO ORDINÁRIA designada para o dia 05/06/2012 (TERÇA-FEIRA), às 14 horas, neste Tribunal, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.
Belo Horizonte, 30 de maio de 2012.
Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0001546-86.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Cb PM Ramon Silva Santos
Advogada: Adriana Newmann Franca Lima (MADEP 0177) – Defensora Pública
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0004362-04.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Deley Rendley Rodrigues Simões
Advogado: Murilo Maia Veloso (OAB/MG 73.955) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

APELAÇÃO

Processo n. 0004192-32.2012.9.13.0002 (Mandado de Segurança)
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Vanderlei Santos de Souza
Advogado: Eduardo Pereira Alcântara (OAB/MG 92.192)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

APELAÇÃO

Processo n. 0010939-35.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Cleiton Rodrigues Gontijo
Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

APELAÇÃO

Processo n. 0010826-75.2011.9.13.003
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Vicente de Paulo Faria
Advogado: José Gabriel Neto (OAB/MG 93.431)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

APELAÇÃO

Processo n. 009939-97.2011.9.13.001
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Jailson Silva Magalhães
Advogados: Rodrigo Baeta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

APELAÇÃO

Processo n. 0011141-12.2011.9.13.001
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Elmo Engracio Silva
Advogados: Márcia Alessandra Dantas Lopes (OAB/MG 124.670) e outro
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

APELAÇÃO

Processo n. 0000082-27.2011.9.13.001
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Raphael Duarte Strack
Advogados: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112.330) e outros

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

DECISÕES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0000115-17.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Robson Gomes de Oliveira
Advogados: Elídio Ferreira da Silva (OAB/MG 106.303) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, foi negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às súmulas deste TJM.

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0000423-86.2007.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Embargante: Sd PM Wemerson Alves da Silva
Advogados: Raul Fernando Almada Cardoso (OAB/MG 106.799) e outro
Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Assistente de acusação: Maria Helena Pereira (OAB/MG 46.925)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento parcial aos embargos, para decotar da ementa do v. acórdão a expressão "que houve debilidade permanente de membro superior e perda e redução de força da vítima", o que não foi comprovado nos laudos periciais.

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO

Processo n. 0000108-19.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelado: Anderson Silva Santana

Advogados: Elídio Ferreira da Silva (OAB/MG 106.303) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso de apelação, para reformar a sentença, mantendo o ato administrativo de transferência do militar.

APELAÇÃO

Processo n. 0004088-40.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Renato Amauri de Paula Alves

Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

Assunto principal: 10363 – PAD/Sindicância (C. Prescrição)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, deu provimento ao recurso de apelação, para reformar a sentença proferida, determinando a anulação da punição disciplinar aplicada e a suspensão de todos os seus efeitos.

Por maioria, condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, os quais foram fixados em 20% (vinte por cento) do valor atribuído à causa. Ficou vencido, nesse aspecto, o juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, que fixou o valor em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

DECISÕES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0010604-10.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora de Estado: Ana Paula Araújo R. Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelado: Adriano José de Almeida Pires

Advogado: Júlio César Meyer Goulart (OAB/MG 108.473)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no *caput do* art. 557 do Código de Processo Civil, foi negado seguimento ao recurso de apelação, mantendo-se a decisão monocrática, uma vez que houve a prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, consoante entendimento assentado nesta Corte castrense.

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000412-23.2008.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: Sd PM Jean Oliveira Costa

Advogados: Guilherme Salvador Mendes (OAB/MG 118.477) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao presente recurso, para manter integralmente a sentença recorrida.

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0003733-30.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Marilene Teixeira do Carmo

Advogados: Laura Pereira Ferreira (OAB/MG 133.024) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para reformar a sentença de 1º grau e anular o ato administrativo punitivo, bem como os seus demais efeitos.

Por unanimidade, condenou o Estado-réu ao pagamento dos honorários advocatícios, que foram arbitrados em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

12339MS => 27, 59, 60; 24508MG => 35; 25439MG => 4; 25865MG => 4; 30431MG => 4; 32692MG => 4; 40746MG => 15, 19, 23, 24; 50328MG => 50; 56746MG => 31, 37, 38, 39, 40, 41, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62; 56845MG => 64; 57887MG => 27, 32, 33; 65420MG => 23; 67363MG => 17, 18, 32; 67973MG => 35; 70029MG => 20; 70510MG => 63; 71954MG => 39; 74166MG => 4, 41; 77819MG => 36; 78050MG => 39; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13; 81367MG => 15; 85998MG => 5; 87073MG => 64; 87691MG => 51, 52; 88815MG => 20; 88935MG => 27, 38, 59, 60; 90720MG => 16, 25, 34, 36; 91047MG => 36; 91153MG => 3, 12, 15, 31, 34, 36; 91462MG => 55; 93714MG => 50; 93911MG => 51, 52; 95574MG => 14, 36; 96712MG => 1, 2, 8, 10, 11, 30, 33, 37, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 58, 62; 97516MG => 35; 99474MG => 27, 38, 59, 60; 101172MG => 44; 102722MG => 1, 2, 8, 10, 11, 30, 33, 37, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 58, 62; 106073MG => 14, 36, 64, 65; 106114MG => 25, 34, 36; 107157MG => 4, 27, 38, 41, 56, 59, 60; 107498MG => 39; 107966MG => 4, 27, 38, 41, 56, 59, 60; 108285MG => 39; 108473MG => 61; 109004MG => 12, 31; 109145MG => 1, 2, 8, 10, 11, 30, 33, 37, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 58, 62; 109371MG => 35; 109606MG => 13; 111058MG => 50; 111266MG => 50; 111446MG => 50; 111515MG => 63; 111950MG => 22; 112231MG => 13; 112301MG => 20; 112330MG => 4, 27, 41, 56; 112864MG => 28; 114876MG => 32; 115283MG => 50; 117051MG => 9; 117309MG => 63; 118395MG => 50; 118477MG => 15, 34, 36, 65; 120123MG => 1, 8, 11, 33, 37, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 54, 58; 120176MG => 59, 60; 120437MG => 50; 120643MG => 14; 122690MG => 63; 122901MG => 29; 123469MG => 13; 124106MG => 27, 38; 124631MG => 21, 26, 36; 124670MG => 44; 124853MG => 12, 31; 126612MG => 27, 38, 59, 60; 126799MG => 63; 127326MG => 4, 27, 41, 56; 127685MG => 27, 38; 128367MG => 39; 129088MG => 50; 129709MG => 3, 12, 31; 131705MG => 50, 65; 132967MG => 57; 133724MG => 38; 134551MG => 41, 56; 134707MG => 56; 136380MG => 29;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000076-20.2011.9.13.0001 ou 2617/11

Autor: Sd 1ª CI Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Advs.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

2 - 0003127-44.2008.9.13.0001 ou 967/08

Exequente: Sub Ten Tercio Lourenco da Silva; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao exequente como requerido às fls. 25 dos autos. Advs.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine

Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

3 - 0003362-69.2012.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Joao Luiz Garbim; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao impugnado, nos termos do art. 261 do CPC, da presente impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Jerusa Drummond Brandao, Laila Agrellos Veronese.

4 - 0004242-61.2012.9.13.0001

Autor: 1º Ten Dacio Alves Cunha; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a inicial. Indeferido o pedido de tutela antecipada. Defirido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cecilia Martins Silva, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Maria Elisa Pinto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

5 - 0004782-12.2012.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Elza Mendes Dias de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais para impugnar o valor da causa. Adv.: Aparecida Donizeti de Souza Salgado, Jerusa Drummond Brandao.

6 - 0004866-13.2012.9.13.0001

Impugnado: Sd 1ª CI Luciano Moreira Garcia; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Distribuído por Dependência ao feito de n. 0004613-25.2019.9.13.0001. Adv.: Jerusa Drummond Brandao.

7 - 0004867-95.2012.9.13.0001

Impugnado: Cb Edilio Mainenti Junior; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Distribuído por Dependência ao feito de n. 0004639-23.2012.9.13.0001. Adv.: Jerusa Drummond Brandao.

8 - 0010345-21.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Kelve Maxwell de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo de 5 (cinco) dias. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

9 - 0010377-26.2011.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Evaldo Marcio Ferreira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, para apresentação de memoriais escritos. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Wilson Fernando Maciel.

10 - 0010877-92.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Fernando Roberto da Fonseca; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor, nos termos do art. 261 do CPC, da impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

11 - 0011678-08.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Carla Andrade Collenghe; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista à parte autora, para que esclareça a qualificação da petição de fl.143, uma vez que não confere com a dos presentes autos. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

12 - 0012307-79.2011.9.13.0001

Autor: Cb Silvana Melo Furtado; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor, nos termos do art. 261 do CPC, da impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Laila Agrellos Veronese, Reisla Mordente Martins.

13 - 0012587-50.2011.9.13.0001

Autor: Cb Luciano Rodrigues Duarte; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. Adv.: Fabiano Bonatti, Jerusa Drummond Brandao, Jose Junior Alves da Silveira, Necivaldo Carlos Morabito.

MATÉRIA CRIMINAL

14 - 0000074-31.2003.9.13.0001 ou 22009

Réu: Sd 1ª CI Edilson Cerqueira dos Reis => Decretada extinta a punibilidade do Sd PM Edilson Cerqueira dos Reis, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei n. 9.099/95. Adv.: Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Frederico Soares Diniz, Ricardo Soares Diniz.

15 - 0000079-53.2003.9.13.0001 ou 22045

Réu: Cb Edilando Santos Nascimento, Cb Gilmar Gomes Silva => Decretada extinta a punibilidade do Cb PM Gilmar Gomes Silva, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei n. 9.099/95. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Orlando Anchieta Melo, Guilherme Salvador Mendes, Margareth de Abreu Rosa.

16 - 0000203-31.2006.9.13.0001 ou 28955

Réu: Sd 1ª CI Sidney Pereira Coelho => Decretada extinta a punibilidade do Sd PM Sidney Pereira Coelho, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei n. 9.099/95. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

17 - 0000212-90.2006.9.13.0001 ou 29049

Réu: 2º Ten Luiz Jacinto Neto, Sd 2ª CI Romney de Freitas Franca => Decretada extinta a punibilidade do Ex- PM Romney de Freitas Franca, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei n. 9.099/95. Adv.: Moises Elias Pereira.

18 - 0000426-47.2007.9.13.0001 ou 31438

Réu: 1º Sgt Roberto Luiz da Costa => Decretada extinta a punibilidade do 1º Sgt BM Roberto Luiz da Costa, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei n. 9099/95, e determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Moises Elias Pereira.

19 - 0000497-15.2008.9.13.0001 ou 33539

Réu: Sd 1ª CI Vanderlei Pinto Brandao => Decretada extinta a punibilidade do Sd PM Vanderlei Pinto Brandão, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei n. 9.099/95. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

20 - 0000611-17.2009.9.13.0001 ou 35594

Réu: Sd 1ª CI Milton Cesar Dias => A carta precatória expedida para a Comarca de Timóteo/MG foi distribuída sob o n. 0687.12.0031772-03.2012, sendo designada a data de 20/08/2012, às 14h30min para audiência de acareação das testemunhas arroladas pela defesa. Adv.: David Mariano Pereira Neto, Kaster Lucio Rodrigues Abreu, Sanyo Alves Augusto.

21 - 0001746-30.2010.9.13.0001 ou 37687

Réu: Sd 1ª CI Daniel dos Santos Silva => Vista à defesa para os fins do art. 417, § 2º, CPPM. Caso sejam arroladas testemunhas que não residam na Comarca de Belo Horizonte/MG, deverão ser apresentados, juntamente com o rol, os quesitos respectivos para a expedição de carta precatória. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

22 - 0002772-63.2010.9.13.0001 ou 38734

Réu: 2º Sgt Sergio Chaves de Lima => A carta precatória expedida para a Comarca de Teófilo Otoni/MG foi distribuída sob o n. 0068875-47.2012, sendo designada a data de 16/10/2012, às 15h20min para audiência de inquirição da testemunha arrolada na denúncia. Adv.: Rodrigo Celio Teixeira.

23 - 0003491-74.2012.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Sd 1ª CI Luiz Henrique de Souza => Proferido despacho de mero expediente Audiência de Transação Penal agendada para o dia 22/06/2012, às 13h30m. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Margareth de Abreu Rosa.

24 - 0003985-36.2012.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Sd 1ª CI Andre Martins Motta, Sd 1ª CI Edmar Sebastiao e Silva Junior => Decretada a extinção da punibilidade dos militares Sd PM André Martins Motta e Sd PM Edmar Sebastião e Silva Júnior, pela ocorrência da prescrição antecipada, reconhecendo-se, assim, a ausência de interesse para o Ministério Público no presente feito, nos termos do art. 125, inciso VII, c/c o art. 123, inciso IV, todos do CPM. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

25 - 0009979-79.2011.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Cb Paulo Giovane Coutinho, Cb Herlon Rodrigues de Brito, Sd 1ª CI Isaac Assis dos Santos => Decretada extinta a punibilidade do Sd PM Isaac Assis dos Santos, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto.

26 - 0010505-46.2011.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Cb Joao Marques Viana => Decretada extinta a punibilidade do Cb PM João Marques Viana, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

27 - 0003360-96.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Anderson Cleiton Pereira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 5 (cinco)

dias, para requererem o que for de direito. Advs.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Bruno Gaviolli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leonardo Canabrava Turra, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte, Tulio Rodrigues Bernardes.

28 - 0004282-40.2012.9.13.0002

Autor: Cb Feliciano Paulo Matoso Rodrigues; Réu: Estado de Minas Gerais => Por questão de economia e celeridade processuais, concedido ao subscritor da peça de ingresso o prazo de 10 (dez) dias, para que a emende, nos termos do art. 284,CPC, parte final, devendo, ainda, fazer a devida correlação entre as suas alegações e as cópias xerográficas juntadas aos autos, bem como esclarecer qual ato administrativo pretende seja anulado, fundamentando, objetivamente, a sua pretensão, sob pena de indeferimento, consoante o disposto no art. 284, parágrafo único, do CPC. Adv.: Fabiana Rockefeller Ferreira.

29 - 0004695-53.2012.9.13.0002

Autor: Cb Rangel Aparecido Neves; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença às fls 87/89, pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação ao Estado de MG para apresentação de contrarrazões à apelação. Advs.: Keila Alberta Resende Chicri Couto, Luiz Carlos Jose do Couto.

30 - 0004864-40.2012.9.13.0002

Autor: Cb Antonio Marcus da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Advs.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

31 - 0009920-54.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª Cl Jose Rodrigues de Araujo Filho; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 5 (cinco) dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Reislá Mordente Martins.

32 - 0011004-27.2011.9.13.0002

Autor: Sd 1ª Cl Valnei da Silva Ferreira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, no prazo de 05 (cinco) dias, para promover a Execução de Honorários, na forma do art. 730 do CPC e seguintes, sob pena de arquivamento. Advs.: Leonardo Canabrava Turra, Moises Elias Pereira, Renata Fernandes Neves.

33 - 0013119-21.2011.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Ricardo Lopes Soares; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferida a produção de prova testemunhal. Determinada a abertura de vista ao requerente, no prazo de 20 (vinte) dias, para apresentação de alegações finais em forma de Memorial. Advs.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

34 - 0000673-54.2009.9.13.0002 ou 35697

Réu: Cb Renato Fernando Aby Aly => Audiência de Inquirição de Testemunha agendada para o dia 02/07/2012, 16 horas. Advs.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes.

35 - 0000723-17.2008.9.13.0002 ou 33826

Réu: Cb Metiazuel Rodrigues Galvao => Audiência de Inquirição de Testemunhas agendada para o dia 10/07/2012, 14 horas. Advs.: Deijane Graciele Ferreira Coelho, Felipe Renaud Sales Domingues, Maria Leticia Pimentel Novato, Ricardo Eurico Quaresma dos Santos.

Réu: Cb Sancho Ferreira dos Santos => Audiência de Inquirição de Testemunhas agendada para o dia 10/07/2012, 14 horas. Advs.: Felipe Renaud Sales Domingues, Maria Leticia Pimentel Novato, Ricardo Eurico Quaresma dos Santos.

36 - 0001264-16.2009.9.13.0002 ou 36549

Réu: 1º Sgt Adilson Aparecido Lopes => Audiência de Julgamento agendada para o dia 12/07/2012, 15 horas. Advs.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes.

Réu: 2º Ten Jaime Pacheco da Silva Filho => Audiência de Julgamento agendada para o dia 12/07/2012, 15 horas. Advs.: Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

37 - 0000138-54.2011.9.13.0003 ou 2676/11

Exequente: 2º Sgt Alexandre Geraldo Borges; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado de Alvará Judicial expedido, no prazo legal. Advs.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

38 - 0003459-63.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Fernanda Luzia Ferreira Dorneles; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes quanto à especificação fundamentada de provas, no prazo de 5 (cinco) dias. Advs.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte, Tulio Rodrigues Bernardes.

39 - 0003463-03.2012.9.13.0003

Autor: Cb Jederson Douglas de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Advs.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Giuliano Dias da Silva, Jayme Eulalio de Oliveira, Odair Dias Cerqueira, Renata Alessandra de Abreu e Silva, Silvio Soares de Abreu e Silva.

40 - 0003565-25.2012.9.13.0003

Autor: Cb Aderbal Fernandes de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Advs.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

41 - 0003721-13.2012.9.13.0003

Autor: Cb Celio Roberto Domingos de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes quanto à especificação fundamentada de provas, em audiência ou pericial, no prazo de 5 (cinco) dias. Advs.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Ronan Saraiva Franco Amaral.

42 - 0004656-53.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Ronaldo Dutra da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a decisão agravada, pelos seus próprios fundamentos. Advs.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

43 - 0004808-04.2012.9.13.0003

Autor: 1º Sgt Rogerio Antonio de Lima; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o requerimento de liminar. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita. Advs.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

44 - 0004829-77.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Marco Tulio Jiran Ferreira; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o requerimento de liminar. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita. Advs.: Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

45 - 0004863-52.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Jorge Henrique Pereira; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito distribuído por sorteio. Advs.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

46 - 0004865-22.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Marcos Roberto Lopes; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito distribuído por sorteio. Advs.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

47 - 0009655-20.2010.9.13.0003 ou 2052/10

Exequente: 1º Sgt Andre Luiz Simoes; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado de Alvará Judicial expedido, no prazo legal. Advs.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

48 - 0010673-42.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Ronie Peterson Amatangelo; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Autor, para apresentar contrarrazões de recurso, em 15 (quinze)

dias. Advs.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

49 - 0011447-72.2011.9.13.0003

Autor: 2º Ten Rogerio Ferreira de Miranda; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes quanto à especificação fundamentada de provas, no prazo de 5 (cinco) dias. Advs.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

50 - 0011532-58.2011.9.13.0003

Autor: Cb Armeno Jose de Faria; Réu: Estado de Minas Gerais => Rejeitado o pedido do Autor, com fulcro no inciso I do artigo 269 do CPC. Advs.: Amanda Aparecida de Souza, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Andre Xavier Ferreira Pinto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Leandro Sia Machado, Lisley Paula de Souza, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes.

51 - 0011583-69.2011.9.13.0003

Autor: Cb Lino Ventura da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Autor, para apresentar contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Advs.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Leonardo Braga Schlittler, Wagner Moreira Garcia Valssis.

52 - 0011589-76.2011.9.13.0003

Autor: Cb Lino Ventura da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Autor, para apresentar contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Leonardo Braga Schlittler, Wagner Moreira Garcia Valssis.

53 - 0011871-17.2011.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Heli Torquato Filho; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Autor, para apresentar contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Advs.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

54 - 0011988-08.2011.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Marcelo Celestino de Paula; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Autor, para apresentar contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Advs.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

55 - 0012131-94.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Mario Sergio Murca Sant Anna; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Autor, para apresentar contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Advs.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Antonio Vicente Coelho Campos.

56 - 0012646-32.2011.9.13.0003

Autor: 1º Ten Marcos Paulo Abranches Teixeira; Réu: Estado de Minas Gerais => Acordes as partes, reduzido o valor da causa atribuído pelo Autor/Impugnado, para fixá-lo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Advs.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Ronan Saraiva Franco Amaral.

57 - 0012887-06.2011.9.13.0003

Autor: Cap Daniel Josias Ribeiro Camelo; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo legal. Advs.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carla de Jesus Resende.

58 - 0012924-33.2011.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Claudio Cesar Duarte; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

59 - 0013034-32.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Fernanda Luzia Ferreira Dorneles; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo legal. Advs.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Bruno Gaviolli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Laura Genoveva Franco de Freitas, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

60 - 0013037-84.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Fernanda Luzia Ferreira Dorneles; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para

especificação de provas, no prazo legal. Advs.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Bruno Gavioli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Laura Genoveva Franco de Freitas, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Aleksandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

61 - 0013087-13.2011.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Robison Filgueiras de Assis; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes quanto à especificação fundamentada de provas, no prazo de 5 (cinco) dias. Advs.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Julio Cesar Meyer Goulart.

62 - 0013114-93.2011.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Miguel Lazaro Pereira Lima; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo legal. Advs.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

63 - 0000037-17.2011.9.13.0003 ou 39193

Réu: Cb Luiz Gustavo Gomes Goncalves => Vista à Defesa, para regularizar a representação. Advs.: Angelita Aparecida Alves, Claudio Luiz Torres, Domingos Savio de Mendonca, Hudson Geraldo dos Santos, Jose Evaldo de Oliveira.

64 - 0000083-84.2003.9.13.0003 ou 22115

Réu: Cb Paulo Donizete Goncalves, Cb Sidney Sebastiao Firmino, 2º Sgt Dimas Luciano Soares, Sd 1ª CI Vicente Pedro de Souza Junior, Sd 1ª CI Roberto Antonio de Oliveira, Sd 1ª CI Erick Ferreira Costa => Vista à Defesa, para requerer o que for de direito. Advs.: Alexandre Reis Rebello, Denis Provenzani de Almeida, Ricardo Soares Diniz.

65 - 0002294-49.2010.9.13.0003 ou 38243

Indiciado/Investigado: 3º Sgt Cloves Bonfim de Moraes => Vista à Defesa dos documentos juntados às fls. 315 e ss. Advs.: Andre Xavier Ferreira Pinto, Ricardo Soares Diniz.